



DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

PODER EXECUTIVO

JÚLIO CESAR BUSCARONS

Prefeito Municipal

LINDOVAL SANTOS DO ROSARIO

Procurador Geral

MILANE THAYSE SILVA GOMES

Controlador Geral

MOACIR KLEBERSON SILVA CARDOSO

Secretário Municipal de Administração

EDILSON PITAR GOMES

Secretário Municipal de Fazenda

CILENE RAMOS DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

JAIRO PALMERIN CAVALCANTE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ROSENIL DOS SANTOS GOMES

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ERONILDO JOSÉ COSTA CORDEIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

HIGO RENAN FARIAS GOMES

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

PODER LEGISLATIVO

GIBSON COSTA DOS SANTOS

Presidente

ANTONIO PERES ARAÚJO

Secretário

RAIMUNDO ALCINDO FIGUEIREDO DOS SANTOS

Vereador

RAIMUNDO NONATO MARTEL PIABA

Vereador

MARIA DO SOCORRO FONTELES OHASHI

Vereadora

ARNON WENDELL NONATO

Vereador

RAIMUNDO NONATO SOUSA

Vereador

QUELSON CARDOSO COSTA

Vereador

OSSIMAR TORRES SARMENTO

Vereador

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo.....	1,2,3,4
DECRETO.....	1
SEMSA.....	2
CPL.....	2,3,4
Publicidade.....	5

• Esta edição completa do DEOC é composta de 5 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 162/2020-GAB/PMC****30 DE JULHO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, REJANE FERREIRA SOARES, do Cargo Comissionado de Coordenadora Municipal de Cultura-CDS-3, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Calçoene.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

JULIO CESAR BUSCARONS
Prefeito Municipal de Calçoene

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes questões; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação ;do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 039 /2020-FMS/PMC

EXCELENTÍSSIMA SENHORA **ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Saúde de Calçoene, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** o Senhor **MAX SILVA GOES**, do cargo de **Coordenador de Atenção Básica**, lotado na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal Município de Calçoene/AP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Calçoene, em 30 de julho de 2020.

Rosinete Feitosa Nascimento
Secretária Municipal de Saúde de Calçoene
Dec. nº 124/2020-PMC

Favorecida: **MEGA ESTAMPA - ME**

Valor Total: **R\$ 17.589,00**

Fundamento Legal: **Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n. **010/2020.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: **305**

Fonte: **0100.001 – RECURSO ORDINÁRIO**

Programa de Trabalho: **3.2.305.2074.3390.30.00.00**

Elemento de Despesa: **2074**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Calçoene/AP, 30 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR BUSCARONS
Prefeito Municipal de Calçoene

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2020.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER DA CPL prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 010/2020, Processo Administrativo 22.601.011.2020 – SEMAD/PMC.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para funcionários da administração, luvas de proteção e uniformes necessários para identificação e segurança do trabalhador da limpeza urbana do município de Calçoene.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Calçoene, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação n. 010/2020, publicada em 28 de julho de 2020, acolhendo parecer da Comissão de Licitação que selecionou a empresa: **MEGA ESTAMPA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 24.125.319/0001-01, Inscrição Estadual: 03.048.145-7, no valor de R\$ 17.589,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Calçoene/AP, 30 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR BUSCARONS
Prefeito Municipal de Calçoene

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Calçoene, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR DE FORMA DIRETA o objeto da Dispensa de Licitação n. 010/2020, em favor da empresa: **MEGA ESTAMPA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 24.125.319/0001-01, Inscrição Estadual: 03.048.145-7, no valor de R\$ 17.589,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

De consequência, declaro encerrada a licitação retromencionada e determino as providências necessárias para execução do objeto dessa adjudicação, de acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 62 da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Calçoene, 30 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR BUSCARONS
Prefeito Municipal de Calçoene

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22.601.182.2020.

DA FINALIDADE: Dispensa de licitação

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666-93, art. 24, inciso V, art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

DO OBJETO: a contratação de Empresa para fornecer combustível consistente em 226.060,68 litros de gasolina, 146.061,60 litros de Diesel Comum e 158.446,50 litros de dieses S10 para a Prefeitura Municipal de Calçoene, para o Fundo Municipal de Saúde, para o Fundo Municipal de Assistência Social e para o Fundo Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: no valor de R\$ 2.715.667,75 (dois milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e sete litros e setenta e cinco centilitros).

VIGÊNCIA: de 20 de março de 2020 a 20 de março de 2021.

DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.990.437/0001-33; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.990.437/0001-33; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº

15.106.188/0001-24 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.012.057/0001-90.

DA CONTRATADA: Empresa W DE S CIRQUEIRA-ME, CNPJ: 14.927.153Q/0002-74, situada a Rua: Hugulino Pinheiro, 370, bairro: Beira Rio, Calçoene.

DA JUSTIFICATIVA: A adoção da medida referente à contratação direta nasce da possibilidade elencada no art. 24, Inc. V da Lei n. 8.666/1993. A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso V da Lei 8.666/1993, considerando que para atender o objeto em questão a Prefeitura Municipal de Calçoene através da CPL promoveu licitação na modalidade de Pregão eletrônico 002/2019, cujo teve como critério de julgamento o Menor Preço por item, que compõe o processo.

O certame foi publicado por três vezes e na abertura não houve nem uma empresa que apresentou proposta, sendo que foi declarada deserta processo licitatório.

Sendo o objeto de fundamental importância para a prefeitura e os Fundos Municipais de Assistência, Educação e Assistência Social para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas não se poderia aguardar a realização de um novo certame com todos os prazos e procedimentos legais.

A Licitação Deserta é aquela que nenhum proponente interessado comparece ou por ausência de interessados na licitação. Neste caso, torna-se dispensável a licitação quando a Administração pode contratar diretamente, desde que demonstre motivadamente existir prejuízo na realização de uma nova licitação e desde que sejam mantidas todas as condições preestabelecidas em edital.

Estabelece o inciso V do art. 24 do Estatuto federal licitatório que licitação é dispensável a um dado negócio se ao processo licitatório correspondente, antes realizado, não acudirem interessados. Essa situação é chamada pela doutrina de licitação deserta, que, de modo algum, confunde-se, como logo será visto, com a licitação fracassada. A contratação desejada, nos termos e condições do ato de abertura, por certo, não foi motivo de interesse para ninguém. Caracteriza-se esse desinteresse pela não participação de qualquer licitante no procedimento licitatório quando ninguém apresenta os envelopes contendo, separadamente, os documentos de habilitação e a proposta.

A escolha da empresa adjudicatária se deu em função da reconhecida idoneidade no cumprimento dos contratos firmados com a administração pública e por apresentar, dentre as proponentes, o preço que mais se enquadra dentro das realizadas orçamentárias da Administração Pública, atendendo o Princípio da Economicidade e da Boa Gestão dos Recursos Públicos.

Calçoene/AP, 20 de março de 2020.

JOÃO PAULO REIS MARINHO
Presidente da CPL

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada, em 20/03/2020.

JÚLIO CÉSAR BUSCARONS
Prefeito do Município de Calçoene

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Calçoene e as Secretárias dos Fundos Municipais da Saúde, Educação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE: HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação - Processo administrativo nº: 22.601.182.2020 em favor da EMPRESA W DE S CIRQUEIRA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 14.927.153Q/0002-74, no valor de R\$ 2.715.667,75 (dois milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e sete litros e setenta e cinco centilitros), cuja proposta selecionada pelo valor Global, com fundamento no Inc. V do art. 24 da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Calçoene/AP, 20 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR BUSCARONS
Prefeito do Município de Calçoene
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de saúde
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Calçoene e as Secretárias dos Fundos Municipais da Saúde, Educação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVEM: ADJUDICAR DE FORMA DIRETA o objeto da Dispensa de Licitação - Processo administrativo nº: 22.601.182.2020 em favor da EMPRESA W DE S CIRQUEIRA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 14.927.153Q/0002-74, no valor de R\$ 2.715.667,75 (dois milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e sete litros e setenta e cinco centilitros), cuja proposta selecionada pelo valor Global, com fundamento no Inc. V do art. 24 da Lei 8.666/1993. De consequência, declaramos encerrada a licitação retromencionada e determino as providências necessárias para celebração do contrato.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Calçoene, 20 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR BUSCARONS
Prefeito do Município de Calçoene
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de saúde
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇOENE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CALÇOENE e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: EMPRESA W DE S CIRQUEIRA-ME, CNPJ: 14.927.153Q/0002-74, situada a Rua: Hugulino Pinheiro, 370, bairro: Beira Rio, Calçoene.

OBJETO: a contratação de Empresa para fornecer combustível consistente em 226.060,68 litros de gasolina, 146.061,60 litros de Diesel Comum e 158.446,50 litros de dieses S10 para a Prefeitura Municipal de Calçoene, para o Fundo Municipal de Saúde, para o Fundo Municipal de Assistência Social e para o Fundo Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: no valor de R\$ 2.715.667,75 (dois milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e sete litros e setenta e cinco centilitros).

VIGÊNCIA: de 20 de março de 2020 a 20 de março de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1) As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ELEMENTO DE DESPESA AÇÃO FONTE
3390.39.00.00 2064 0100.001 – REC. ORDINÁRIO
3390.39.00.00 2032 0193.020 – FMS
3390.39.00.00 2058 0100.001 – REC. ORDINÁRIO
3390.39.00.00 2008 0100.001 – REC. ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666-93, art. 24, inciso V.

Calçoene, 20 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR BUSCARONS
Prefeito do Município de Calçoene
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de saúde
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE



DEOC

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE CALÇOENE**

www.calcoene.portal.ap.gov.br

CALÇOENE NA PREVENÇÃO
CORONAVÍRUS

PRINCIPAIS SINTOMAS

- FEBRE
- TOSSE
- DIFICULDADE PARA RESPIRAR

OUTROS SINTOMAS

- DOR DE CABEÇA
- DOR DE GARGANTA
- DORES NO CORPO
- DIARRÉIA
- NÁUSEAS E VÔMITO
- PERDA DE PALADAR E/OU OLFATO
- CALAFRIOS E TREMORES

#UseMáscara #FiqueEmCasa #PrefeituraDeCalçoene

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE CALÇOENE
MUNICÍPIO DE CALÇOENE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.